

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.782/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o dever de o gestor público sempre buscar as melhores medidas que possam garantir uma maior efetividade aos princípios jurídicos que norteiam a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a Lei 670/1987 e o Decreto 5.347/1988, que dispõem sobre criação e Estatuto Social da EMUSA;

CONSIDERANDO o atual Regimento Interno da EMUSA, aprovado pelos Decretos 12.240/2016 e 14.473/2022

DECRETA:

Art. 1º. Enquanto não finalizado o procedimento de revisão do Estatuto Social e Regimento Interno da Empresa Municipal de Urbanização, Moradia e Saneamento (EMUSA) fica vedada a criação de função de assessoramento técnico (FAT), bem como qualquer outra função de confiança, ainda de nomeação diversa.

Parágrafo único – No mesmo período fica vedado o aumento do quadro ativo atualmente existente, ressalvadas nomeações que sejam exclusivamente para substituir dispensas correlatas, mantendo-se o número total existente naquela data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL – PREFEITO

Corrigendas

Torna insubsistente a corrigenda da port. 461, publicada em 30/03/2023.

Nas Portarias 461 e 462/2023, publicadas em 23/03/2023, onde se lê: Laryssa Thevernard Sader, leia-se: Laryssa Thevéhard Sader.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 692/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela **Portaria nº 1634/2021.**

PORTARIA Nº 693/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 – Processo nº 020/003852/2020.

PORTARIA Nº 694/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA Nº 695/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.

PORTARIA Nº 696/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

PORTARIA Nº 697/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 – Processo nº 020/005445/2020.

PORTARIA Nº 698/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

PORTARIA Nº 699/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.

PORTARIA Nº 700/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

PORTARIA Nº 701/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

PORTARIA Nº 702/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.

PORTARIA Nº 703/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

PORTARIA Nº 704/2023- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1106/2021 – Processo nº 020/004528/2021.

PORTARIA Nº 705/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

PORTARIA Nº 706/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

PORTARIA Nº 707/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

PORTARIA Nº 708/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

PORTARIA Nº 709/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 – Processo nº 020/001055/2021.

PORTARIA Nº 710/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.

PORTARIA Nº 711/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.

PORTARIA Nº 712/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 160/2021 – Processo nº 020/001135/2021.

PORTARIA Nº 713/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/2021 – Processo nº 020/005458/2020.

PORTARIA Nº 714/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 – Processo nº 020/005455/2020.

PORTARIA Nº 715/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 288/2020 – Processo nº 020/005420/2020.

EXTRATO Nº 18/2023-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 03/2023; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a **NIO MEIOS DE PAGAMENTOS S/A**, representada neste ato por **ROBERTO TUNA CORREIA**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO concessão pela NIO S/A, sob condições especiais, de convênio para a concessão de Cartão de Crédito Consignado, mediante a consignação em folha de pagamento para os Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói; **PRAZO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor na data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de TERMO ADITIVO; **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 020/4441/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA nº. 24/2023- Corrigenda

No item "Portaria SEOP nº 23 /2023 publicada em D.O de 23 de março de 2023

Onde se lê : **Art. 1 º- CANCELAR** os Cartões de Autorização listados abaixo:

NOME DO TITULAR	PROCESSO
HILDA ALVES DE OLIVEIRA	130001133/2020
JOSÉ MAURICIO DAS FLORES LIRA	130001100/2020
JOSEFA DE ARAÚJO CARVALHO	130001151/2020



MARINALVA CAMPOS OLIVEIRA	130001104/2020
NICOMEDES FERNANDES DE OLIVEIRA	130001103/2020
ODENIR LAURINDO	130001127/2020
WALDIR LUIZ PEDROZA	130001144/2020

Lê-se: **Art. 1º- CANCELAR** os Cartões de Autorização listados abaixo:

NOME DO TITULAR	PROCESSO
HILDA ALVES DE OLIVEIRA	130001133/2020
JOSEFA DE ARAUJO CARVALHO	130001151/2020
MARINALVA CAMPOS OLIVEIRA	130001104/2020
NICOMEDES FERNANDES DE OLIVEIRA	130001103/2020
ODENIR LAURINDO	130001127/2020
WALDIR LUIZ PEDROZA	130001144/2020

EXTRATO Nº 09/2023- SEOP

INSTRUMENTO: Termo de aditivo de prorrogação de prazo nº 001/2022, sem aditivo de valor, ao Convênio nº 01/2020 – Projeto FEC de nº 4463 – Contrato UFF PT77 – Sistema de Premiação por desempenho e a integração dos órgãos de Segurança Pública no Município de Niterói; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha e de apoio institucional a Universidade Federal Fluminense visando à execução dos projetos selecionados no Programa de desenvolvimento de Projetos aplicados (PDP); **OBJETO:** A execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDP), de acordo com os respectivos Planos de trabalho devidamente aprovados pela **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002446/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2022.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6263 de 23/03/2023, CENTRO AUTOMOTIVO PENDOTIBA LTDA;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6050 de 20/03/2023, JORGE CARLOS DIAS DE SOUZA;
- INTIMAÇÃO Nº 16261 de 23/03/2023, CENTRO AUTOMOTIVO PENDOTIBA LTDA;
- INTIMAÇÃO Nº 15909 de 10/03/2023, AO PROPRIETARIO/RESPONSAVEL.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Processo: 130/000197/2023- CHURRASCARIA MCN LTDA- Julgo **PROCEDENTE** a defesa da intimação nº 15863, sendo cumprida a intimação.

Processo: 130/002512/2022- JORGE CARLOS DIAS DE SOUSA- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 015139.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- Proc. administrativo nº 090000069/2023.

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **UFORT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 33.811.435/0001-75**, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para aquisição de pulseiras de identificação para atender as ações com crianças e idosos feitas pelas equipes socioassistenciais e demais agentes governamentais de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 016/SMF/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 30 de março de 2023, para fiscalizar a execução do objeto do Contrato SMF nº 01/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos especializada em gestão financeira para assessorar o Conselho Gestor e o Comitê de Investimentos do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói – FER, e o Departamento de Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF. Processo nº 030007642/2022.

Julio Cesar Viana de Oliveira – Matrícula 1.242.703-0

Nicolas Fernandez Leitão - Matrícula 1.246.183-0

Thaiza Venel Braga – Matrícula 1.242.347-0 (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em MARÇO 2023**.

750000185/2023, 750000257/2023, 750000495/2023, 750000566/2023, 750000570/2023, 750000589/2023, 750000685/2023, 750000714/2023, 750000716/2023, 750000723/2023, 750000728/2023, 750000732/2023, 750000733/2023, 750000738/2023, 750000741/2023, 750000752/2023, 750000767/2023, 750000776/2023, 750000777/2023, 750000779/2023, 750000785/2023, 750000797/2023, 750000803/2023, 750000818/2023, 750000824/2023, 750000828/2023, 750000840/2023, 750000841/2023, 750000845/2023, 750000847/2023, 750000849/2023, 750000854/2023, 750000862/2023, 750000865/2023, 750000867/2023, 750000878/2023, 750000880/2023 e 750000881/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO - O PROPRIETÁRIO – Rua Pedro Caldas Cunha, Lote 18, Quadra 43, Soter – 31785, ITAU UNIBANCO S/A – Rua Paulo Alves, 61, Ingá – 31680, LUCIENE SIMONCELO MIRANDA – Rua Justina Bulhões, 50, Ingá - 31679

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/CGM/2023- A Controladora-geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.950/2015, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 9900014693/2023, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para participação de 02 (dois) servidores desta Controladoria no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros:

- 1) Arlindo Nascimento Rocha, matrícula nº 1245442-0;
- 2) Samua Bráz Pimentel, matrícula nº 1245142-0.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº05, DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA A AQUISIÇÃO DE FECHADURA DIGITAL E CARTÕES DE APROXIMAÇÃO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores Mayara Rodrigues dos Santos, matrícula 1245.921-0 e Abdallah Evangelista Abou Kamed, matrícula 1244279-0 como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de fechadura digital e cartões de aproximação para a Procuradoria Geral de Niterói.

Processo nº 9900013343/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO

INSTRUMENTO: Nota de Empenho. **PARTES:** o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa SUPERCOMERCE SA CNPJ: 39.893.680/0001-55 **OBJETO:** Aquisição de fechadura digital e cartões de aproximação para a Procuradoria Geral do Município. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 1.112,16 (mil, cento e doze reais e dezesseis centavos) **VERBA:** Código de despesa nº3339030000000, Programa de Trabalho: 121004.122.0145.4192, Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900013343/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 189/2023



Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Renata Oliveira Amaral de Araújo – Matrícula nº 112379727 da EM Noronha Santos (**Detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 190/2023

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Helena Miranda Sodrê Corrêa – Matrícula nº 11234568-4 da UMEI Julieta Botelho. (**Detentora**);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Erica da Costa Barros - Matrícula nº 11237125-0 da UMEI Julieta Botelho. (**Detentora**);

Helena Miranda Sodrê Corrêa - Matrícula nº 11234568-4 da UMEI Julieta Botelho. (**Unidade Requisitante**);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 102/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso n.º01/2023; **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALESSANDRO DA SILVA CONCEIÇÃO ; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, JULIA CORRÊA PACHECO GITSIN E ALESSANDRO DA SILVA CONCEIÇÃO; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o aporte de recursos pela SMS a fim de fomentar a proposta provisoriamente intitulada "GRUPO DE TEATRO DO OPRIMIDO PIREI NA CENNA"; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **VERBA:** Fonte: 627; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6154; Código de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 1098/2023; **PRAZO:** O prazo de execução e conclusão da proposta é de 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10506/2022; **ASSINATURA:** 28 de março de 2023.

Resolução CMS/NIT nº 009/2023

Dispõe sobre a reprogramação da data da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Municipais nº1085 e nº 1773 de 1999. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36, § 2º. Cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, convocada pela Portaria FMS/FGA nº 016, de 25 de janeiro de 2023, publicada, no Diário Oficial, em 28 de janeiro de 2023.

Considerando a Resolução CMS/Nit nº 002 de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**".

Considerando o debate acerca da composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrido na Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme descrito no art.35º do Regimento Interno da Conferência.

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde a serem definidos no Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a decisão da Mesa Diretora do CNS sobre a prorrogação da realização de conferências municipais de saúde até o dia 30 de abril de 2023, com o objetivo de fortalecer a participação popular e ampliar a oportunidade para que os municípios que ainda encontram dificuldades, possam realizar suas conferências.

RESOLVE:

Art. 1º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, será realizada em nova data no período de 28 a 30 de abril de 2023, em Niterói - Rio de Janeiro, com o tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**"!

Art.2º- As inscrições serão feitas através de link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-egrNX3dUF93o4FHGQFUXUihqgFQ6V5qi6EpuXemiFZLp2Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0> e/ou presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Saúde situado à Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 169, Sala 702, Centro–Niterói–Cep:24020-070, **inscrições até 10 de abril de 2023 às 17h:00.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMS/NIT nº 009 /2023 de 29 de março de 2023 nos termos da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas

200/4720/2013 - CLAUDIA MARCIA DE SOUZA FORTUNATO SANTOS

200/0289/2017 - MAISA FERREIRA FREIRE BARBOSA

200/14483/2022 - ANTONIO SANTOS PESSOA

200/0227/2023 - PAULO CESAR LOPES BONFIM

200/5407/2014 - ALESSANDRA DA SILVA PANZA

PROCESSO: 200001515/2023- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

MÔNICA DA SILVA MARTINS MOREIRA

Averbação de Tempo de Serviço

Proc 200/1245/2023 - Marcelo Longo Vechi - Deferido.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARCIA MARTINS DA SILVA MARQUES, Agente de Saúde Pública, Matrícula n.º 223.152-0, Referência A-17, Nível Fundamental do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 20007298/2021

Ficam fixados em **R\$ 3.458,08 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, os proventos mensais de **MARCIA MARTINS DA SILVA MARQUES, Agente de Saúde Pública, Matrícula n.º 223.152-0, Referência A-17, Nível Fundamental do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.**

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.561,54 (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na Referência A-17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R \$896,54 (Oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **35% (trinta e cinco) por cento.**

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI Nº 030/2023- Aposentar, com os incisos I, II, III, parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **JOÃO PAULO DE SOUSA NUNES, MOTORISTA, NF-7, classe VII**, do Grupo de Atividades Administrativas do Quadro Permanente desta Autarquia, matrícula nº 623316, com os proventos que serão oportunamente fixados. Referente ao processo de nº 310/0225/2023.

PORTARIA PRESI nº 36/2023. CONCEDER, a contar de 13/02/2023, pensão a **PAULO FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA**, companheiro da ex-servidora **MARILENE ABREU DO NASCIMENTO**, aposentada no cargo de OFICIAL LEGISLATIVO – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101.271-5, falecida em 13/02/2023, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 310/000159/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 2.128,29** (dois mil, cento e vinte e oito reais, e vinte e nove centavos), **JOÃO PAULO DE SOUSA NUNES, MOTORISTA, NF-7, classe VII**, do Grupo de Atividades Administrativas do Quadro Permanente desta Autarquia, matrícula nº 623316, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6/07/2005....R\$ 1.576,51



Adicional de Tempo de Serviço - 35 % - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo Integral.....R\$ 551,78
TOTAL.....R\$ 2.128,29

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 13/02/2023, em **R\$ 2.055,84** (dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a pensão mensal de **PAULO FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA**, companheiro da ex-servidora **MARILENE ABREU DO NASCIMENTO**, aposentada no cargo de OFICIAL LEGISLATIVO – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101.271-5, falecida em 13/02/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei nº 3.720/2022 c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88
.....R\$ 1.522,86

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Artigo 98, inciso I, da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72 e o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88
.....R\$ 533,00

TOTAL.....R\$ 2.055,84

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em face decisão do TCE-RJ, considerando o cumprimento a decisão judicial no processo nº 0014491-69.2021.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6657/2022), ficam refixados, em **R\$ 8.012,62** (oito mil, doze reais e sessenta e dois centavos), os proventos mensais de **MÁRCIA CLÁUDIA BAPTISTA ABDU**, aposentada no cargo de **AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria V**, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº **1228.046-9**, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 27/10/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 20/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.945,66

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo Integral.....R\$ 883,70

Adicional de Tempo Integral - 70% - artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral e em face da decisão judicial no processo nº 0014491-69.2021.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6657/2022).....R\$ 2.061,96

Parcela de Direito Pessoal - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 2º da Lei nº 940/81 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 63,09

Parcela de Direito Pessoal: **valor de 2/3 do símbolo CC-5** - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019.....R\$ 223,71

Parcela de Direito Pessoal - **valor de 60% de Tempo Integral**, artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.....R\$ 1.767,39

Parcela de Direito Pessoal - **valor de 20% de Trabalho**

Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 67,11

TOTAL:R\$ 8.012,62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, decide **CONVOCAR** para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói - RJ, o Sr.º **JORGE LUIZ ROSA**, em primeira convocação 03/04/2023 às 11:00h, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação 04/04/2023 às 11:00h e em terceira e última convocação em 05/04/2023 às 11:00, para tomar conhecimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE-RJ, exarada no Processo Administrativo nº 020/3889/2021.

Despacho da Presidência:

PROCESSO Nº 310/000282/2023 – INDEFERIDO.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2023

Instrumento/espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), THAIANA ALMEIDA MONTEIRO TELLES (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal Fluminense (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Terceiro Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 155/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 24/03/2023 a 23/09/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/001760/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 1704, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411312201456274, Nota de Empenho nº: 101/2023, Data: 06/03/2023, no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do Termo: 22/03/2023; registrado no livro nº 09, fls. 4V, Termo registrado sob o nº 008/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 284/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ALBERTO TEIXEIRA GOMES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 285/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ALEXANDRE RODRIGUES CARVALHO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 286/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ANTONIO CLAUDIO DIAS CUNHA JUNIOR** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6.

PORT. Nº. 287/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **BRUNO PIMENTEL BARRETO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 288/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **CAMILA ANDRADE PIRES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 289/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

PORT. Nº. 290/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **CARMERINO JOSE DE SANTANA FILHO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. Nº. 291/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **CAROLINA DE MORAES MACHADO MARTINELLI VIDAL** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS.

PORT. Nº. 292/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **CRISTIANO MACEDO VICENTE** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 293/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ELENI ALMEIDA DE AZEVEDO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 294/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ELITON PORTO DOS SANTOS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 295/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ESTHER MARIA DA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 296/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **FERNANDA DA SILVA MACHADO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 297/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **FERNANDA HONORIO DE PAULA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 298/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **FERNANDA VERAS DA SILVA GOMES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 299/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **FLAVIA CHAGAS MARQUES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 300/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **GABRIELLA LEANDRO LOPES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. Nº. 301/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **GUSTAVO SILVA DE SOUZA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. Nº. 302/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **INACIO FELIPE DA SILVA TAVARES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 303/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **JAQUELINE PEREIRA DE CASTRO DA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6.

PORT. Nº. 304/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **JOSE ALONSO LEONARDO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 305/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **JOSE RICARDO FERREIRA NUNES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 306/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **KATIA REGINA DA SILVA GOMES HENRIQUES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 307/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **KILNARA CRISTINA DE SOUZA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 308/2023 – Dispensar a contar de 31/03/2023, **LEANDRO DA SILVA CASTRO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.



- PORT. Nº. 309/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **LEANDRO PENNA DE LIMA BRANDÃO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.
- PORT. Nº. 310/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **LETICIA FORTES CARVALHO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.
- PORT. Nº. 311/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **LIVIA RANGEL GUIMARÃES MALEK** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.
- PORT. Nº. 312/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **LUCIANO WAN MEYL** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.
- PORT. Nº. 313/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **LUIZ FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.
- PORT. Nº. 314/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **MARCIA CRISTINA TAVARES DE SOUZA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.
- PORT. Nº. 315/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **MARCOS AURELIO BRAGANÇA MARINS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.
- PORT. Nº. 316/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **MARIA ANGELICA CORREA GOMES CRISPINO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.
- PORT. Nº. 318/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **MAURICIO BRUNO ARANTES XAVIER** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.
- PORT. Nº. 319/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **MONIQUE CARVALHO ABREU** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.
- PORT. Nº. 320/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **PAOLLA SANTOS DINIZ RAMOS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.
- PORT. Nº. 321/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **PAULO HENRIQUE DA SILVA TAVARES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.
- PORT. Nº. 322/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **RAFAEL OLIVEIRA LOBO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.
- PORT. Nº. 323/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **RAISA SILVA DE PAULA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.
- PORT. Nº. 324/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **RENAN LARA SIQUEIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.
- PORT. Nº. 325/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **RICARDO MARTINS PIMENTEL** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.
- PORT. Nº. 326/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ROMULO LEONARDO PLACIDO DA COSTA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.
- PORT. Nº. 327/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ROSIMERE SOARES DA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.
- PORT. Nº. 328/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **SUZANA FRANCISCA DOS SANTOS GUIMARÃES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.
- PORT. Nº. 329/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **TANIA REGINA DA SILVA FERNANDES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.
- PORT. Nº. 330/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **VERA LUCIA MARINS VALLADÃO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.
- PORT. Nº. 331/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **WAGNER JORGE CARVALHO ANTONIO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.
- PORT. Nº. 332/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **SAULO RANGEL CARDOSO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.
- PORT. Nº. 333/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **JONNY PAZ OLIVEIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.
- PORT. Nº. 334/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **HELAINÉ MOREIRA CANTO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.
- PORT. Nº. 335/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **ISABELLA BASTOS PINTO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.
- PORT. Nº. 336/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **JESSICA AZEVEDO SANTOS GOULART** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.
- PORT. Nº. 337/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **MILTON CESAR DA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.
- PORT. Nº. 338/2023** – Dispensar a contar de 31/03/2023, **BETANIA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORTARIA Nº. 283/2023 - Designar as fiscais **Hernande Gomes Flores Filho (Mat.43223)** e **Felipe Ruthes (Mat.43856)**, para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**REPAROS NA FACHADA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA SYLVIO PICAÑO, NA AVENIDA AMARAL PEIXOTO, Nº 169 NO BAIRRO CENTRO**”, neste Município (Contrato nº. 017/2023) Processo Adm. Nº. 9900007292/2022.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da TOMADA DE PREÇO nº. 010/2023 – Processo nº. 510002407/2022, para tomarem Ciência, Impugnação, Contra Razões e extrair cópia, se assim o desejarem, do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO pela empresa JJA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – Processo nº. 510000146/2023, nos dias de 31/03/2023 até 06/04/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2023; PARTES: EMUSA e CONSISO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; OBJETO: A contratação emergencial de reparos na fachada do prédio da Policlínica Sylvio Picanço na Avenida Amaral Peixoto nº169, Centro, Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$4.205.962,81 (quatro milhões duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 704, empenho nº 139/2023; FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023; DATA DO CONTRATO: 24/03/2023; Processo Nº 9900007292/2022

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 017/2023**, firmado com a Empresa **CONSISO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**REPAROS NA FACHADA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA SYLVIO PICAÑO, NA AVENIDA AMARAL PEIXOTO, Nº 169, NO BAIRRO CENTRO**”, neste Município, á partir do dia **24/03/2023** com término previsto para **23/09/2023**. Proc. nº. 9900007292/2022.